

Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO

CONTRATO nº 098/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 – sessão pública: Presencial

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022.

EMPENHO: 475/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF, AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” E A EMPRESA HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, AQUI DESIGNADA “CONTRATADA” PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, com sede na Estrada Nelore, 200, Monte Alegre, Cabo Frio / RJ, neste ato representada pelo Presidente, sr. Heitor Pinto da Fonseca Junior, residente nesta cidade, e a empresa HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001.57, situada no endereço Alameda Gabriel Evangelista Bragança, nº s/nº – Quadra 04 – Lote 09 – Jardim Primavera – Duque de Caxias / RJ, neste ato representada pelo sr.(a) Ricardo Heitor de Jesus, portador da CNH [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], firmam o presente contrato, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, ato jurídico administrativo oriundo do Processo Administrativo nº 010/2022 instaurado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que originou a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, com fundamento no Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, pelas Cláusulas seguintes:

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para o serviço de Manutenção da Rede de Iluminação Pública da Município de Cabo Frio, obedecendo as especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, oriundos do Processo Administrativo nº 010/2022.

A empresa vencedora HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, fica obrigada a prestar os serviços descritos no **Edital de Licitação**, Projeto Básico e seus **Anexos**, conforme abaixo discriminados:

A PLANILHA ENCONTRA-SE EM ANEXO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente Contrato se fundamenta na Lei Federal 8666/1993, integrando o Processo Administrativo nº 010/2022, e tem como seus anexos documentos daquele processo que as partes declaram ter pleno conhecimento e aceitam como suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu fiel e integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

Para celebração do presente contrato foi instaurado o procedimento licitatório através do Processo Administrativo nº 010/2022, adotada a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º: 001/2022, Lei Federal nº 8.666/93, com sessão pública **presencial**, pelo **sistema de registro de preços, tipo menor preço global**, ao qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se estritamente vinculadas ao seu **Edital**, Projeto Básico e seus **Anexos** e a proposta da licitante que venceu o certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do serviço contratado é de R\$ 6.426.110,68 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos), podendo o pagamento ser fracionado conforme a

Comissão Permanente de Licitação

execução do serviço na quantidade e forma solicitadas pela Autarquia segundo a necessidade por ela especificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei Federal 8666/1993, Decreto Federal nº7.892/2013, e legislação complementar, que servirão de base para a resolução dos casos omissos a este instrumento na esfera administrativa ou, em caso de inviabilidade, na esfera judicial.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a CONTRATANTE resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta, na forma do §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do material adquirido correrão por conta da

Dotação orçamentária de nº:

Elemento de Despesa – 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade 2089 – Manutenção e Ampliação do Parque de Iluminação.

Fonte 33 – Contribuição de Iluminação Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

A vigência deste instrumento contratual para cobrir as necessidades da Autarquia será de 12 (doze) meses, com início para o cumprimento a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

Comissão Permanente de Licitação

O reajuste deverá observar o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias de acordo com as quantidades fornecidas no período, após a liquidação para pagamento para o posterior pagamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e de acordo com as quantidades conforme Solicitação emitida pelo setor responsável, levando em consideração a disponibilidade financeira da CONTRATANTE, na forma do artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/1964.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das notas fiscais até o dia 05 do mês subsequente a prestação do serviço do mês anterior, devidamente atestadas por um servidor autárquico ou, conforme o caso, pelo relatório de recepção, e pelo(s) servidor(es) autárquico(s) nomeado(s) como fiscal(is) do contrato, e cujos itens deverão corresponder ao valor e especificações descritas no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo que trata o Parágrafo Primeiro começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, observarão ao disposto na alínea “d”, inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº 8666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

A compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o trigésimo dia da data do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal).

PARÁGRAFO QUINTO

Comissão Permanente de Licitação

Por eventuais atrasos, a compensação financeira incidirá juros a taxa fixada de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

PARÁGRAFO SEXTO

A empresa inscrita no Simples deverá informar essa condição para fins de retenção diferenciada dos impostos devidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

PARÁGRAFO OITAVO

Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO NONO

Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da CONTRATANTE; após o lapso temporal de 180 dias, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros moratórios na ordem de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificações exigidas na licitação.

Comissão Permanente de Licitação

De acordo com a Resolução nº 425/98 - CONFEA, a Contratada deverá apresentar a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente **Edital**, Projeto Básico e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT e demais especificações e normas de execução dos serviços que a COMSERCAF venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela COMSERCAF, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar, se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada obriga-se a comunicar à COMSERCAF, todas as circunstâncias ou ocorrência que, constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

A Contratada deverá assumir, quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais apropriados, conforme definido **no Edital**, Projeto Básico e Anexos.

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela PMCF, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados e com EPI's cumprindo as determinações do Ministério do Trabalho por meio de suas NR's 06, 10 e 35.

A contratada deverá manter em arquivo todas as fichas de serviços executados durante a vigência do contrato.

Comissão Permanente de Licitação

Para o início das atividades de prestação de serviço a Contratada deverá atender todas as exigências estipuladas **no Edital**, Projeto Básico e Anexos a serem constatadas pela Fiscalização da COMSERCAF.

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Fornecer todas as informações necessárias à adequada realização dos serviços pela CONTRATADA;
- II – Pagar à CONTRATADA o valor do objeto, após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e no presente contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, estabelecendo, quando for o caso, prazo para sua regularização;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA na prestação de serviços ajustada neste contrato, através de colaborador especialmente designado.
- V - A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação dos serviços contratados;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a prestação dos serviços contratados;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a COMSERCAF e com o Município de Cabo Frio, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a prestação dos serviços contratados;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou

Comissão Permanente de Licitação

a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo atraso na execução do contrato por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 10% (dez por cento) pelo descumprimento das obrigações constantes neste contrato.

III – Suspensão, de acordo com o **art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93**, da licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do

Comissão Permanente de Licitação

Município de Cabo Frio, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 – Não havendo créditos para abatimento da multa, esta deverá ser recolhida aos cofres da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias da sua aplicação, sendo que após esta data começarão a correr juros, multas e atualizações monetárias.

11.3 – Caso não seja recolhida no prazo acima, o valor será inscrito em dívida ativa e será promovida a cobrança judicial, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, em respeito aos termos do procedimento licitatório a que se submetem as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume como exclusivamente suas, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666/1993.

Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas, tendo o seu cumprimento iniciado bem como os prazos para entrega do objeto contratado contados a partir da expedição da ordem de fornecimento.

15.2 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

15.3 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO

O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado por fiscal(s) do contrato a serem nomeados pela Autoridade administrativa, na forma do artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

CLASULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município e/ou no Portal da Transparência da COMSERCAF.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO

As atividades de gestão de fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo dos fiscais setorial e administrativo ou do gestor do contrato, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, a ser exercidas por servidores, que formarão a equipe de fiscalização, com clara distinção de atividades no exercício dessas atribuições.

Em caso de descumprimento do estabelecido na Lei 8.666/93 ou nos itens da seção 8 deste Projeto Básico serão aplicadas sanções conforme previstas no mesmo.

O prazo do contrato será definido a partir do interesse da administração pública podendo ser renovado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

O Adjudicatário, até o momento da contratação, deverá prestar garantia do cumprimento integral do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93, através de Carta Fiança.

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

Comissão Permanente de Licitação

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/1993 e legislação correlata.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, 01 de novembro de 2022.

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

CNPJ Nº 17.572.121/0001-00

Contratante

HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 03.319.489/0001-57

Contratado

Testemunhas:

Nome _____

CPF _____

Nome: _____

CPF: _____

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

ANEXO E - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MATERIAIS RELEVANTES E INSUMOS

ITEM	FONTE	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1.			CUSTOS DIRETOS - RECURSOS MATERIAIS						
			ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
01.01			MANUTENÇÃO						
01.01.01			LÂMPADAS					R\$ 380.199,50	R\$ 417.503,18
01.01.01.01	EMOP	7983	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 70W-110/220V.FORNECIMENTO	UN	60	R\$ 12,72	R\$ 13,97	R\$ 763,22	R\$ 838,19
01.01.01.02	EMOP	11729	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 100W-110/220V.FORNECIMENTO	UN	57	R\$ 19,49	R\$ 21,40	R\$ 1.110,78	R\$ 1.219,70
01.01.01.03	SCO RJ	IP 50.25.0902 (/)	LAMPADA A VAPOR DE SODIO, POTENCIA DE 150W, ALTA PRESSAO, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CORRENTE NA LAMPADA 1,8A, TENSAO DE LAMPADA 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,0KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >= 14.500LM, TEMPERATURA DE COR >= 1950K, VIDA MEDIA >= 24000 HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. EM-RIOLUZ NO 57 NBR IEC 662. FORNECIMENTO.	UN	646	R\$ 24,65	R\$ 27,06	R\$ 15.921,96	R\$ 17.482,50

Comissão Permanente de Licitação

01.01.01.04	SCO RJ	IP 50.25.0903 (/)	LAMPADA A VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, POTENCIA DE 250W, BASE E-40, BULBO TUBULAR, CLARO, CORRENTE 3A, TENSÃO 100V, PULSO DE ACENDIMENTO 2,8 A 4,5KV, FLUXO LUMINOSO NOMINAL >=25000 LM, TEMPERATURA DE COR >= 20000 K, VIDA MEDIA >= 24000HS, POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL A NBR - 662 E EM-RIOLUZ NO 57. FORNECIMENTO.	UN	384	R\$ 35,67	R\$ 39,17	R\$ 13.698,05	R\$ 15.041,51
01.01.01.05	EMOP	7090	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSAO, BASE E-40. BULBO TUBULAR, DE 400W	UN	175	R\$ 31,61	R\$ 34,72	R\$ 5.532,59	R\$ 6.075,39
01.01.01.06	<i>PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA</i>	<i>PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA</i>	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO BASE:E- 40, FORMATO:TUBULAR-ROSCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REATOR CAPACITOR E IGNITOR, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W, NORMAS TÉCNICAS:NBRIEC 61167, TIPO DESCARGA:ALTA PRESSÃO,FATOR POTÊNCIA:0,96	UN	216	R\$ 80,80	R\$ 88,72	R\$ 17.451,96	R\$ 19.164,45
01.01.01.07	EMOP	11720	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 150W/220V/E-27.FORNECIMENTO	UN	1.629	R\$ 24,45	R\$ 26,85	R\$ 39.830,68	R\$ 43.741,91
01.01.01.08	SINAPI	39376	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E40. FORNECIMENTO	UN	1.629	R\$ 24,47	R\$ 26,87	R\$ 39.854,63	R\$ 43.765,85

Comissão Permanente de Licitação

01.01.01.09	EMOP	11721	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM),BASE E-40,BULBO TUBULAR,DE 250W,4000/4600\$K,PULSO DE 0,58/0,75KV.FORNECIMENTO	UN	4.018	R\$ 20,84	R\$ 22,88	R\$ 83.733,91	R\$ 91.943,89
01.01.01.10	EMOP	21.045.0090-0	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W,BULBO TUBULAR,TENSAO DE IGNICAO MAIOR OU IGUAL A 3KV E MENOR OU IGUAL A 4,5KV,TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000 A 5000\$K,POSICAO DE FUNCIONAMENTO HORIZONTAL MAIS OUMENOS 20\$ OU QUALQUER.FORNECIMENTO	UN	6.298	R\$ 23,17	R\$ 25,44	R\$ 145.907,03	R\$ 160.226,16
01.01.01.11	EMOP	12767	LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 2000W-220V.FORNECIMENTO	UN	60	R\$ 152,73	R\$ 167,72	R\$ 9.163,98	R\$ 10.063,03
01.01.01.12	EMOP	7088	LAMPADA MISTA,DE 160W.FORNECIMENTO	UN	728	R\$ 9,93	R\$ 10,91	R\$ 7.230,71	R\$ 7.940,59

01.01.02			REATORES INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 796.234,94	R\$ 874.359,17
01.01.02.01	EMOP	11730	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	95	R\$ 27,76	R\$ 30,48	R\$ 2.637,06	R\$ 2.895,88
01.01.02.02	EMOP	11741	REATOR INTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	2.633	R\$ 65,96	R\$ 72,43	R\$ 173.669,78	R\$ 190.712,93

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907

Comissão Permanente de Licitação

01.01.02.03	EMOP	11742	REATOR INTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 400W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	3.263	R\$ 68,98	R\$ 75,74	R\$ 225.072,93	R\$ 247.153,32
01.01.02.04	<i>PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA</i>	<i>PAINEL DE PREÇOS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA</i>	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA MULTIVAPOR METALICO DE 1000W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	216	R\$ 83,21	R\$ 91,38	R\$ 17.973,75	R\$ 19.737,04
01.01.02.05	EMOP	14872	REATOR INTERNO PARA LAMPADA MULTIVAPOR METALICO DE 250W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	2.633	R\$ 46,63	R\$ 51,21	R\$ 122.772,58	R\$ 134.822,77
01.01.02.06	EMOP	14873	REATOR INTERNO PARA LAMPADA MULTIVAPOR METALICO DE 400W, COM IGNITOR E COM CAPACITOR, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO	UN	3.434	R\$ 53,10	R\$ 58,31	R\$ 182.333,04	R\$ 200.219,71
01.01.02.07	EMOP	11733	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 150W,IGNITOR COM PICO DE TENSAO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92,TENSAO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 1,8A,TENSAO NA LAMPADA 100V,EM-RIOLUZ-30,NBR- 13593/13594,IEC-662.FORNECIMENTO	UN	1.197	R\$ 44,55	R\$ 48,92	R\$ 53.327,31	R\$ 58.559,16

Comissão Permanente de Licitação

01.01.02.08	COTAÇÃO	COTAÇÃO	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 2000W 380V ALTO FATOR DE POTÊNCIA. FORNECIMENTO	UN	60	R\$ 307,48	R\$ 337,64	R\$ 18.448,50	R\$ 20.258,36
-------------	---------	---------	--	----	----	------------	------------	---------------	---------------

01.01.03	EMOP		RELÉS FOTOELETRÔNICOS E BASES DE RELÉ					R\$ 101.588,65	R\$ 111.542,31
01.01.03.01	EMOP	7062	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSÃO DE 220V E CARGA MÁXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO	UN	7.702	R\$ 11,05	R\$ 12,14	R\$ 85.140,99	R\$ 93.481,48
01.01.03.02	EMOP	11658	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO. FORNECIMENTO	UN	3.394	R\$ 4,85	R\$ 5,32	R\$ 16.447,66	R\$ 18.060,83

01.01.04			DISPOSITIVOS DE COMANDO E PROTEÇÃO					R\$ 176.505,09	R\$ 193.820,27
01.01.04.01	SCO-RJ	IP 34.15.0200	COMANDO EM GRUPO CRJ-05/220V, TRIFÁSICO, CAPACIDADE DE 140A. FORNECIMENTO.	UN	20	R\$ 3.651,48	R\$ 4.009,69	R\$ 73.029,60	R\$ 80.193,79
01.01.04.02	SCO-RJ	IP 34.15.0050	COMANDO PARA IP, COM CAIXA TRIFÁSICO, CAPACIDADE DE 85A, TIPO CRJ-04, 220/127V. FORNECIMENTO.	UN	30	R\$ 3.178,14	R\$ 3.489,92	R\$ 95.344,20	R\$ 104.697,52
01.01.04.03	EMOP	21.030.0105-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR DE 100A. FORNECIMENTO	UN	10	R\$ 65,85	R\$ 72,31	R\$ 658,51	R\$ 723,09
01.01.04.04	EMOP	21.030.0100-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR DE 40A. FORNECIMENTO	UN	15	R\$ 19,27	R\$ 21,16	R\$ 289,00	R\$ 317,37

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907

Comissão Permanente de Licitação

01.01.04.05	EMOP	21.030.0090-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR DE20A.FORNECIMENTO	UN	15	R\$ 16,22	R\$ 17,82	R\$ 243,36	R\$ 267,25
01.01.04.06	EMOP	2432	DISJUNTOR, TRIPOLAR, 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C	UN	5	R\$ 171,60	R\$ 188,43	R\$ 857,99	R\$ 942,15
01.01.04.07	EMOP	2431	DISJUNTOR, TRIPOLAR, 180A A 225A, 50KA,MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C	UN	5	R\$ 171,60	R\$ 188,43	R\$ 857,99	R\$ 942,15
01.01.04.08	EMOP	2435	DISJUNTOR, TRIPOLAR, 300 A 400A, 65KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C	UN	4	R\$ 438,03	R\$ 481,00	R\$ 1.752,12	R\$ 1.924,01
01.01.04.09	EMOP	807	DISJUNTOR, TRIPOLAR, 500A, 65KA, MODELOCAIXA MOLDADA, TIPO C	UN	4	R\$ 868,08	R\$ 953,24	R\$ 3.472,32	R\$ 3.812,94

01.01.05			CONECTORES PERFURANTE E TIPO CUNHA					R\$ 30.574,89	R\$ 33.569,69
01.01.05.01	EMOP	21.028.0140-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO:IP-65,P/CABOS:PRINCIPAL:6MM2-185MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-10MM2.FORNECIMENTO	UN	1.729	R\$ 6,32	R\$ 6,93	R\$ 10.920,54	R\$ 11.988,02

Comissão Permanente de Licitação

01.01.05.02	EMOP	21.028.0145-0	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA, TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV, CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO, NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO, CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO, C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C, GRAU DE PROTECAO:IP-68, P/CABOS:PRINCIPAL:35MM2-120MM2 E DERIVACAO:25MM2-50MM2.FORNECIMENTO	UN	445	R\$ 13,78	R\$ 15,13	R\$ 6.131,57	R\$ 6.733,38
01.01.05.03	EMOP	11541	CONECTOR LIGA COBRE ESTANHADO, TIPO C E CUNHA, INTEGRADOS, REMOVIVEIS TIPO G	UN	1.178	R\$ 3,64	R\$ 3,99	R\$ 4.282,97	R\$ 4.704,34
01.01.05.04	EMOP	11543	CONECTOR EM LIGA DE COBRE ESTANHADO, TIPO C E CUNHA, INTEGRADOS, REMOVIVEIS, TIPO K	UN	1.486	R\$ 4,56	R\$ 5,00	R\$ 6.771,70	R\$ 7.434,31
01.01.05.05	EMOP	8022	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, TIPO SPLIT BOLT, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 035MM2	UN	238	R\$ 5,29	R\$ 5,81	R\$ 1.259,50	R\$ 1.383,11
01.01.05.06	EMOP	8020	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO, TIPO SPLIP BOLT, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 016MM2	UN	376	R\$ 3,21	R\$ 3,53	R\$ 1.208,61	R\$ 1.326,53
01.01.06			CABOS DE COBRE E DE ALUMÍNIO					R\$ 266.188,81	R\$ 292.311,83
01.01.06.01	EMOP	4284	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO	M	1.283	R\$ 3,51	R\$ 3,85	R\$ 4.501,28	R\$ 4.941,35

Comissão Permanente de Licitação

01.01.06.02	EMOP	21.026.0080-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X16,0MM2,PVC/70ø.FORNECIMENTO	M	3.059	R\$ 26,43	R\$ 29,02	R\$ 80.836,22	R\$ 88.765,45
01.01.06.03	EMOP	21.026.0075-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 1X16,0MM2,PVC/70ø.FORNECIMENTO	M	2.607	R\$ 5,37	R\$ 5,90	R\$ 14.000,63	R\$ 15.380,26
01.01.06.04	EMOP	21.026.0020-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X2,5MM2,PVC/70øC.FORNECIMENTO	M	2.175	R\$ 3,52	R\$ 3,86	R\$ 7.652,09	R\$ 8.398,11
01.01.06.05	EMOP	21.026.0012-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 2X1,5MM2,PVC/70øC.FORNECIMENTO	M	1.900	R\$ 1,54	R\$ 1,70	R\$ 2.932,65	R\$ 3.221,26
01.01.06.06	EMOP	21.027.0060-0	CABO DE ALUMINIO,SECAO DE 35MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE)OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,NBR 7286,NBR 7287 EESPECIFICACAO RIOLUZ EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	2.945	R\$ 2,99	R\$ 3,29	R\$ 8.817,04	R\$ 9.682,87
01.01.06.07	EMOP	21.027.0050-0	CABO DE ALUMINIO,SECAO DE 16MM2,FORMADO POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMINIO NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE) OU ETILENO PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,CONFORME ABNT NBR 7286,ABNT NBR 7287 E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO	M	6.042	R\$ 1,60	R\$ 1,76	R\$ 9.681,10	R\$ 10.628,48

Comissão Permanente de Licitação

01.01.06.08	EMOP	4256	CONDUITE FLEXIVEL GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE 63MM(2.1/2"), PARA ACABAMENTO.	M	5.890	R\$ 20,86	R\$ 22,91	R\$ 122.861,28	R\$ 134.925,18
01.01.06.09	EMOP	21.015.0188-0	CONJUNTO PARA FIXACAO DE REDE 13,8KV, TRIFASICA, HORIZONTAL, POSTE AO CENTRO, PARA PEQUENOS ANGULOS, PADRAO MADEIRA, MONTAGEM NORMAL, TIPO 13N2. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	R\$ 496,88	R\$ 545,63	R\$ 14.906,54	R\$ 16.368,89
01.01.07			LUMINÁRIAS E PROJETOES					R\$ 714.853,38	R\$ 784.980,55
01.01.07.01	EMOP	21.042.0065-0	LUMINARIA DECORATIVA LDRJ-20 PARA LAMPADA MULTIVAPOR METALICO 100W, SEMI ESFERICA, C/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO INSTALADO EM BANDEJA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADO, ARO E CARCACA EM ALUMINIO INJETADO DE ALTA PRESSAO, GRAU DE PROTECAO MINIMO IP-55, ACABAMENTO C/TRATAMENTO DE FOSFATAÇÃO E PINTURA POLIESTER, PARAFUSOS DE ACO INOX RECEPTACULO E- 27. FORNECIMENTO	UN	266	R\$ 526,92	R\$ 578,61	R\$ 140.159,82	R\$ 153.909,38
01.01.07.02	SCO RJ	IP 49.05.0166	Luminaria LRJ-36/1 p/ lampada VS/MVM de 150 W, c/ equipamento auxiliar integrado, tensao 220V, encaixe em tubo com diametro de 48mm, difusor em vidro policurvado temperado, refletor em chapa de aluminio de alta pureza, grau de protecao minima IP-65, receptaculo E-40, especificacao EM- RIOLUZ no 106. Fornecimento	UN	266	R\$ 291,06	R\$ 319,61	R\$ 77.421,96	R\$ 85.016,87

Comissão Permanente de Licitação

01.01.07.03	SCO RJ	IP 49.05.0253	Luminaria em aluminio injetado, LRJ-33, (1xVS/MVM 250W), grau de protecao IP-66, vidro curvado, refletor em chapa de aluminio, para encaixe em tubo de 60,5cm, com equipamento auxiliar integrado	UN	350	R\$ 411,60	R\$ 451,98	R\$ 144.060,00	R\$ 158.191,60
01.01.07.04	SCO RJ	IP 50.05.0303	Luminaria LRJ-32 para lampada vapor de sodio ou multivapor metalico de 400W, IP-66, vidro curvo, corpo em aluminio injetado, para encaixe em tubo com diametro de 60,3mm, com equipamento auxiliar integrado (EM-RIOLUZ no 30), refletor em chapa de aluminio 99,85% conforme especificacao EM-RIOLUZ no 62. Fornecimento.	UN	390	R\$ 421,40	R\$ 462,74	R\$ 164.346,00	R\$ 180.469,11
01.01.07.05	SCO RJ	IP 50.15.0409	Projeto PRJ-01, modelo IP-67, para lampada a vapor de sodio ou multivapor metalico de 250/400W tubular, em liga de aluminio fundido tipo ASTM-SG-70A ou SAE 323, visor de vidro plano, incolor, temperado, resistente a impactos e choque termico, grau de protecao minimo=IP67, suporte tipo "U", em ferro galvanizado por imersao a quente, conforme especificacao EM-RIO-LUZ no 20.Fornecimento.	UN	120	R\$ 323,40	R\$ 355,13	R\$ 38.808,00	R\$ 42.615,30

Comissão Permanente de Licitação

01.01.07.06	EMOP	21.042.0165-0	PROJETOR PRJ-08, MODELO 1, P/LAMPADA A VAPOR DE SODIO 1000W, MULTIVAPOR METALICO DE 1000/2000W OVOIDE OU TUBULAR, EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO ASTM-SG-70A OU SAE 323, DEFLETOR INTERNO EM ALUMINIO ALTA PUREZA(99,85%AL), VISOR DE VIDRO PLANO, INCOLOR, TEMPERADO, SUPORTE TIPO "U", CONFORME DESENHO A4-1625-PDE ESPECIFICACAO EM-RIO-LUZ N§20. FORNECIMENTO	UN	96	R\$ 1.563,10	R\$ 1.716,44	R\$ 150.057,60	R\$ 164.778,30
01.01.08			BRAÇOS E SUPORTES					R\$ 534.512,79	R\$ 586.947,12
01.01.08.01	SCO-RJ	IP 49.20.0128	Nucleo duplo para luminarias em aco de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusao, interna e externamente por imersao unica em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, nucleo diametro interno de 68mm, bracos com diametro externo de 48mm, comprimento de 140mm, conforme desenho A2-1791-PD e especificacao EM-RIOLUZ no 40. Fornecimento	UN	60,00	R\$ 92,61	R\$ 101,69	R\$ 5.556,31	R\$ 6.101,38
01.01.08.02	SCO-RJ	IP 49.20.0270	Nucleo quadruplo para luminarias em aco de baixo teor de carbono SAE 1010/1020 galvanizado a fusao, interna e externamente por imersao unica em banho de zinco, conforme NBR-7398 e 7400 da ABNT, nucleo diametro interno de 68mm, bracos com diametro externo de 48mm, comprimento de 140mm, conforme desenho A2-1791-PD e especificacao EM-RIOLUZ no 40. Fornecimento	UN	85,00	R\$ 149,45	R\$ 164,11	R\$ 12.703,25	R\$ 13.949,42

Comissão Permanente de Licitação

01.01.08.03	EMOP	5803	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO TIPO LONGO. PROJEÇÃO 2530MM, TUBO DE 60MM	UN	1.425,00	R\$ 253,48	R\$ 278,35	R\$ 361.211,71	R\$ 396.647,90
01.01.08.04	EMOP	5509	BRACO P/ILUMINACAO PUBLICA, CONSTR.EM TUBO DE ACO GALVANIZ.A FOGO, DIAM. 48,20MM, PROJ.HORIZ.2500MM,PROJ.VERT. 1600MM	UN	1.425,00	R\$ 108,51	R\$ 119,15	R\$ 154.627,46	R\$ 169.793,45
01.01.08.05	EMOP	510	RECEPTACULO DE PORCELANA P/LAMPADA, BASE E-27	UN	334,00	R\$ 1,24	R\$ 1,36	R\$ 414,06	R\$ 454,97

01.01.09			INFRAESTRUTURA ELÉTRICA					R\$ 37.931,39	R\$ 41.650,52
01.01.09.01	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,EXCLUSIVE TAMP,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA	UN	11	R\$ 255,24	R\$ 280,28	R\$ 2.807,65	R\$ 3.083,08

Comissão Permanente de Licitação

01.01.09.02	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,EXCLUSIVE TAMPA,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INETERNAMENTE COM A MESMAARGAMASSA	UN	5	R\$ 451,08	R\$ 495,33	R\$ 2.255,40	R\$ 2.476,66
01.01.09.03	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M),DE 0,40X0,40X0,60M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETOARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	5	R\$ 297,10	R\$ 326,24	R\$ 1.485,48	R\$ 1.631,21

Comissão Permanente de Licitação

01.01.09.04	EMOP	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM),EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M),DE 0,60X0,60X0,80M,UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME,COM FUNDOEM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA,SENDO AS PAREDES REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETOARMADO,15MPA,COM ESPESSURA DE 10CM	UN	5	R\$ 511,53	R\$ 561,71	R\$ 2.557,65	R\$ 2.808,56
01.01.09.05	EMOP	COMPOSIÇÃO	DUTO ANELAR FLEXIVEL,NA COR CINZA CONCRETO,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 2",SENDO O DIAMETRO INTERNODE 52,0MM,COM FIO GUIA DE ACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES(TAMPOES)NAS EXTREMIDADES,LANCADO DIRETAMENTE NO SOLO,INCLUSIVE CONEXOES E KIT VEDACAO	M	940	R\$ 5,17	R\$ 5,67	R\$ 4.859,33	R\$ 5.333,75
01.01.09.06	EMOP	11943	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COMDIAMETRO SUPERIOR APROX. DE 23CM E ALTURA APROX. DE 25CM, COM TAMPA	UN	285	R\$ 5,53	R\$ 6,08	R\$ 1.576,65	R\$ 1.731,66
01.01.09.07	EMOP	7081	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, TRIFASICO, 60HZ, CLASSE 15KV, T.PRIM.13,8KV, T.SEC.220/127V. REFR.OLEO MINERAL DE 0030KVA	UN	2	R\$ 4.579,61	R\$ 5.028,87	R\$ 9.159,23	R\$ 10.057,75

Comissão Permanente de Licitação

01.01.09.08	EMOP	4344	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO, TRIFASICO, 60HZ, CLASSE 15KV, TENSAO PRIM. 13,8KV, T.SEC.220/127V, REFR.OLEO MIN.0075KVA	UN	2	R\$ 6.615,00	R\$ 7.263,93	R\$ 13.230,00	R\$ 14.527,86
01.01.10			POSTES DE CONCRETO					R\$ 301.766,26	R\$ 331.369,46
01.01.10.01	EMOP	456	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	UN	47	R\$ 329,23	R\$ 361,53	R\$ 15.473,86	R\$ 16.991,76
01.01.10.02	EMOP	2415	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 200KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVETRANSPORTE.FORNECIMENTO	UN	47	R\$ 646,80	R\$ 710,25	R\$ 30.399,60	R\$ 33.381,75
01.01.10.03	EMOP	2481	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 11,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 200KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	UN	47	R\$ 794,60	R\$ 872,55	R\$ 37.346,14	R\$ 41.009,75

Comissão Permanente de Licitação

01.01.10.04	EMOP	11448	POSTE DE CONCRETO, COM SECAO CIRCULAR, RETO, COM 17,00M DE COMPRIMENTO, CONICIDADE REDUZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	UN	95	R\$ 2.300,49	R\$ 2.526,17	R\$ 218.546,66	R\$ 239.986,20
01.01.11			POSTES DE AÇO					R\$ 215.418,70	R\$ 236.551,32
01.01.11.01	EMOP	21.003.0056-0	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO, ALTURA DE 9,00M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	95	R\$ 1.700,30	R\$ 1.867,10	R\$ 161.528,50	R\$ 177.374,59
01.01.11.02	EMOP	21.003.0085-0	POSTE DE AÇO, RETO, CONICO CONTINUO OUESCALONADO, ALTURA DE 7,00M, SEM SAPATA. FORNECIMENTO	UN	47	R\$ 1.146,60	R\$ 1.259,08	R\$ 53.890,20	R\$ 59.176,74
01.01.12			FERRAGENS E FIXAÇÃO					R\$ 73.287,85	R\$ 80.473,03
01.01.12.01	EMOP	5264	ARMAÇAO SECUNDARIA, COMPLETA, PARA 2 LINHAS	UN	285	R\$ 11,10	R\$ 12,19	R\$ 3.164,47	R\$ 3.474,49
01.01.12.02	EMOP	11744	CRUZETA Nº 2 DE 2 PINOS. FORNECIMENTO	UN	143	R\$ 57,99	R\$ 63,68	R\$ 8.292,78	R\$ 9.106,30
01.01.12.03	EMOP	11746	CRUZETA Nº 3 DE 6 PINOS. FORNECIMENTO	UN	143	R\$ 82,27	R\$ 90,34	R\$ 11.764,05	R\$ 12.918,11
01.01.12.04	EMOP	21.050.0055-0	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS, DE APROXIMADAMENTE 150MM. FORNECIMENTO	UN	437	R\$ 21,06	R\$ 23,13	R\$ 9.203,31	R\$ 10.106,94
01.01.12.05	EMOP	21.050.0060-0	CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS, DE APROXIMADAMENTE 210MM. FORNECIMENTO	UN	727	R\$ 28,47	R\$ 31,27	R\$ 20.700,53	R\$ 22.731,04
01.01.12.06	EMOP	21.050.0080-0	PARAFUSO COM CABECA SEXTAVADA DE (5/8"X1.1/2"). FORNECIMENTO	UN	1.184	R\$ 1,13	R\$ 1,24	R\$ 1.334,37	R\$ 1.467,80

Comissão Permanente de Licitação

01.01.12.07	EMOP	21.050.0085-0	PARAFUSO COM CABECA SEXTAVADA DE(12X1,75X50)MM.FORNECIMENTO	UN	2.308	R\$ 0,71	R\$ 0,78	R\$ 1.639,83	R\$ 1.798,16
01.01.12.08	SCO-RJ	IP 99.99.0152	Capa isolante para conector tipo cunha, para instalacao subterranea, tensao de 600V, com isolacao de silicone estabilizado, para uso nos modelos de conectores de 1 a 14, padrao RIOLUZ. Fornecimento.	UN	617	R\$ 3,64	R\$ 4,00	R\$ 2.246,31	R\$ 2.467,01
01.01.12.09	EMOP	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	665	R\$ 14,36	R\$ 15,76	R\$ 9.547,41	R\$ 10.482,59
01.01.12.10	EMOP	21.050.0015-0	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UN	1.425	R\$ 2,62	R\$ 2,88	R\$ 3.735,64	R\$ 4.098,73
01.01.12.11	EMOP	21.015.0184-0	CONJUNTO PARA FIXACAO DE REDE 13,8KV,TRIFASICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS ISOLADORES E FERRAGENS.INSTALACAO	UN	29	R\$ 57,21	R\$ 62,82	R\$ 1.659,16	R\$ 1.821,86
01.01.13			ATERRAMENTO					R\$ 382,35	R\$ 419,83
01.01.13.01	EMOP	21.015.0230-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO	UN	15	R\$ 25,49	R\$ 27,99	R\$ 382,35	R\$ 419,83

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

MÃO DE OBRA

02			CUSTOS INDIRETOS - RECURSOS HUMANOS											
02.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	Qtde P/ Mês (A)	Qtde de meses (B)	Valor Hora (C)	Valor Hora com BDI	Qtde de recurso (D)	Percentual de EPI e Ferramental (E)	Noturno (F)	Periculosidade (G)	Valor total sem BDI (A X B X C X D + E + F + G = H)	Valor total COM BDI (A X B X C X D + E + F + G = H)
02.01.01	EMOP	1985	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 101,38	R\$ 121,92	1	3%			R\$ 220.529,51	R\$ 265.208,79
02.01.02	EMOP	1906	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 14,06	R\$ 16,91	1	3%			R\$ 30.581,43	R\$ 36.777,23
02.01.03	EMOP	1921	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 8,59	R\$ 10,33	8	3%			R\$ 149.570,79	R\$ 179.873,83
02.01.04	EMOP	1912	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 14,06	R\$ 16,91	1	3%			R\$ 30.581,43	R\$ 36.777,23
02.01.05	EMOP	1904	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 19,76	R\$ 23,76	1	3%			R\$ 42.978,15	R\$ 51.685,53

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907

Comissão Permanente de Licitação

02.01.07	EMOP	1916	MAO-DE-OBRA ELETROTECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 14,06	R\$ 16,91	1	3%			R\$ 30.581,43	R\$ 36.777,23
02.01.08	EMOP	1983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 11,88	R\$ 14,28	8	3%		30%	R\$ 206.704,45	R\$ 248.582,77
02.01.09	EMOP	1981	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 11,88	R\$ 14,28	1	3%			R\$ 25.838,06	R\$ 31.072,85
02.01.10	EMOP	8045	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	176	12	R\$ 19,76	R\$ 23,76	1	3%			R\$ 42.978,15	R\$ 51.685,53

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

EQUIPAMENTOS

03											
EQUIPAMENTOS											
03.01			EQUIPAMENTOS	UN	Qtde p/ Mês (A)	Qtde de meses (B)	Valor Mensal (C)	Valor Mensal com BDI	Qtde de recurso (D)	Valor Total (A x B x C x D = E)	Valor Total com BDI
03.01.01	EMOP	19.004.0210-0	VEICULOS DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	MÊS	1,000	12,00	R\$ 3.782,53	R\$ 4.548,87	1	R\$ 45.390,31	R\$ 54.586,39
03.01.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORE S,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT, FOTOGRAFIASUNIFORMES,DI ARIAS,E XAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENT O E ITENS COMPLEMENTEM	UR	311,710	12,00	R\$ 15,43	R\$ 18,55	1	R\$ 57.698,27	R\$ 69.391,88

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907



Comissão Permanente de Licitação

			AS DESP.NECESS.EXCL.DESPES AS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL								
03.01.03	SCO- RJ	EQ 05.10.0020	CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,50 T, EQUIPADO COM CESTO AEREO, ISOLADO PARA 69 KV, ALTURA DE OPERACAO DE 9,00M, GIRO DE 3600, ALCANCE LATERAL OPERACIONAL MINIMO DE 5M, DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANCA E EMERGENCIA ACOPLADO A CARROCERIA DO CAMINHAO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAIS DE OPERACAO E MANUTENCAO, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORARIO PRODUTIVO. (DESONERADO)	CHP	123,200	12,00	R\$ 72,36	R\$ 87,02	7	R\$ 748.872,28	R\$ 900.593,97

Comissão Permanente de Licitação

03.01.04	SCO- RJ	EQ 05.10.0023	CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,50 T, EQUIPADO COM CESTO AEREO, ISOLADO PARA 69 KV, ALTURA DE OPERACAO DE 9,00M, GIRO DE 3600, ALCANCE LATERAL OPERACIONAL MINIMO DE 5M, DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANCA E EMERGENCIA ACOPLADO A CARROCERIA DO CAMINHAO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAIS DE OPERACAO E MANUTENCAO, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO.	CHI	52,800	12,00	R\$ 41,87	R\$ 50,35	7	R\$ 185.682,31	R\$ 223.301,23
03.01.05	SINA PI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CH E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - HORA PRODUTIVA	CHP	123,200	12,00	R\$ 131,67	R\$ 158,35	1	R\$ 194.665,07	R\$ 234.102,27



Comissão Permanente de Licitação

03.01.06	SINA PI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D CH E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 - HORA IMPRODUTIVA	CHI	52,800	12,00	R\$ 26,50	R\$ 31,87	1	R\$ 16.793,00	R\$ 20.195,68
----------	------------	------	--	-----	--------	-------	-----------	-----------	---	------------------	------------------

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

ANEXO F - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS ITENS DE OBRAS		VALOR PREVISTO	PERÍODO												
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
01 - MÃO DE OBRA	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	valor R\$	R\$ 780.343,40	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62	R\$ 65.028,62
02 - EQUIPAMENTOS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	valor R\$	R\$ 1.249.101,23	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77	R\$ 104.091,77
03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	valor R\$	R\$ 3.629.444,58	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72	R\$ 302.453,72
BDI DE 20,26%	Valor R\$	R\$ 411.167,77	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98	R\$ 34.263,98
BDI DE 9,81%	Valor R\$	R\$ 356.053,70	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14	R\$ 29.671,14
TOTAL	Valor R\$	R\$ 6.426.110,68													
TOTAL MENSAL			R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22	R\$ 535.509,22
PERCENTUAL			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
PERCENTUAL ACUMULADO			8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	



Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

	VALOR CONTRATO		BDI DE 9,81% FORNECIMENTO		BDI DE 20,26% SERVIÇOS		VALOR TOTAL:	
MATERIAIS RELEVANTES E INSUMOS	R\$	3.629.444,58	R\$	356.053,70	R\$		R\$	3.985.498,28
CUSTO DE MAO DE OBRA	R\$	780.343,40			R\$	158.097,57	R\$	938.440,97
EQUIPAMENTOS	R\$	1.249.101,23			R\$	253.070,20	R\$	1.502.171,43
TOTAL							R\$	6.426.110,68